



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 2572/2020		<b>Nº DO CONTRATO:</b> 016/2021	
<b>MODALIDADE:</b> TERCEIRO TERMO ADITIVO			
<b>OBJETO:</b> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE MELO, 30, LITORÂNEO, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – PMAL EM MARAGOGI/AL.			
<b>LOCADOR:</b> JÚLIA SILVEIRA SANTOS CPF Nº 115.363.274-84			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 03/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 03/01/2024	
<b>ÓRGÃO:</b> GABINETE DO PREFEITO			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 03 DE JANEIRO DE 2024			
<b>VALOR MENSAL: R\$ 1.529,03</b>			
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.348,36</b>			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO**



Ao  
Exmo. Sr.  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi – AL

**Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência contratual**

Excelentíssimo Prefeito

A par de cumprimenta-lo, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 016/2021, firmado entre este Município e a pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete do Prefeito, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Maragogi - AL 19 de dezembro de 2023

**JOÃO ÊNIO VASCONCELOS**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 2572/2020

Interessado(a): Gabinete do Prefeito

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Ciente das necessidades e explanações do Gabinete do Prefeito, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 016/2021 da pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

**Determino:**

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 22 de dezembro de 2023

  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Maragogi, AL, 22 de dezembro de 2023

**Ofício nº 396/2023 – CPL**

Ao senhor,  
**Weverton do Nascimento Lins da Silva**  
Contador

**Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária**

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 016/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária do **Gabinete do Prefeito**, para confirmação da disponibilidade financeira no valor de R\$ 18.348,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



**DESPACHO**

**Dotação Orçamentária**

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

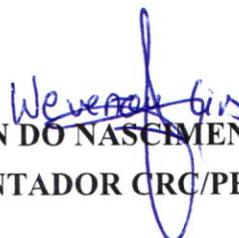
**Processo Administrativo nº 396/2023-CPL**

Em resposta ao processo administrativo nº 396/2023-CPL, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO  
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

  
**WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**  
**CONTADOR CRC/PE 030878/O-8**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convenionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX  
XXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**LOCATÁRIO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXX  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2020  
PARECER PGM Nº 016/2024

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA** – Aditivo de prorrogação.  
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

## 1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

## 2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso do Gabinete do Prefeito ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pelo setor mencionado.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024

**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**

Procurador Geral do Município

OAB/AL/13.274



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2572/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E JÚLIA SILVEIRA SANTOS**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **JÚLIA SILVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro de Melo, 30 – Litorâneo, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 9.312.751 – SSP/PE, e com inscrição no CPF nº 115.363.274-84, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 016/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 016/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.348,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.529,03 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 016/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

*al* *JS*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 016/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.3 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

**ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220 - GABINETE DO PREFEITO**

**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2572/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 - Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



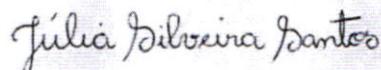
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**LOCATÁRIO**

  
**JÚLIA SILVEIRA SANTOS**  
**CPF: 115.363.274-84**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Roberta Mirella de Lima  
CPF: 036.244.244-45

Nome: Angela Cristina de S. Sarcanelos  
CPF: 329.919.594-87

**MURAL DA PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2020**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 115.363.274-84.

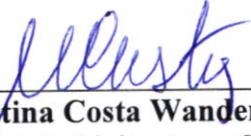
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Locatário, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Locador, pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.



## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2572/2020**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 115.363.274-84.

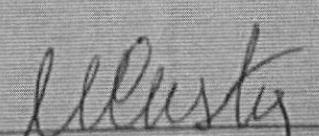
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 30, Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Alagoas – PMAL em Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Locatário, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Locador, pessoa física JÚLIA SILVEIRA SANTOS.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.